



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.078**  
**De 20 de outubro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de rua em nosso município e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua Projetada O, localizada no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, com início entre as quadras B e a Rua Brasileira Francisca com o fim na Avenida Projetada 02 e entre as quadras (J1, I1), (F1, E1), (B1, A1), (R, Q) e (W, V) a referida rua passará a denominar-se de Rua José Teles de Mendonça (Zeinha de Miguel).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 20 de outubro de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*